SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
WWW.PRAE.UFSC.BR

Informações sobre Prestação de Contas

Art. 12, Portaria nº 004/PRAE/2012 – "O estudante terá que assinar, obrigatoriamente, e com anuência do seu coordenador de Curso, um Termo de Compromisso, disponibilizado pela PRAE, responsabilizando-se pela entrega do comprovante de participação do evento, relatório de viagem e canhotos de bilhetes de passagem, no prazo de 5 (cinco) dias após o retorno do evento."

Parágrafo único: "O não cumprimento do disposto no *caput* implicará no encaminhamento do caso à respectiva Coordenadoria de Curso para as devidas providências, conforme Capítulo VIII – Seção I da Resolução 017/ CUn/1997, que trata sobre o Regime Disciplinar do Corpo Discente e na não concessão de qualquer outro benefício desta Pró-reitoria."

- ✓ O relatório de viagem está disponível no endereço: http://prae.ufsc.br/files/2011/10/Relat%C3%B3rio-de-Viagem.pdf

- ✓ O comprovante de participação do evento deve ser o certificado emitido pela organização deste, caso este seja emitido muito tardiamente, uma declaração da organização do evento pode ser utilizada.

- ✓ Quanto às notas fiscais de comprovação de gastos, as informações estão no documento: "Informações acerca do auxílio financeiro" (somente para apresentação de eventos nacionais).

- ✓ Somente serão aceitas as prestações de contas com documentação completa, contendo o relatório de viagem, comprovantes do transporte (ida e volta) – quando houver compra de passagens, certificado de participação no evento e notas fiscais, quando cabível o auxílio financeiro.